

FOI ENVIAO
EMAIL. 20/3,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO
03 – MDE – REC. VINCULADO
12 – EDUCAÇÃO
361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00
FONTE DE RECURSO: 1002 PDDE

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução de dotação da seguinte rubrica:

07 – SEC. DE EDUCAÇÃO
03 – MDE – REC. VINCULADO
12 – EDUCAÇÃO
361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
190 – VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.500,00
FONTE DE RECURSO: 1002 PDDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 20 de março de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a inserção de valores em nosso orçamento, permitindo a utilização do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com Material de Consumo, sendo que só havia conta de Contribuições.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal